

DECRETO N.º 2836/79  
de 14 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n.º 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

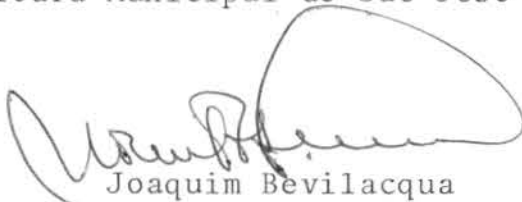
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$.510.000,00 (Quinhentos e dez mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                   |  |
|-------------------|--|
| 20                | Departamento de Saúde Pública                    |
| 20.40             | Divisão de Atendimento Escolar                   |
| 20.40-13754281.01 | Móveis, Máquinas e Outros                        |
| 20.40-4.1.2.0     | Equipamentos e Material Permanente....150.000,00 |
| 20.40-13754282.04 | Manutenção dos Serviços                          |
| 20.40-3.1.2.0     | Material de Consumo..... 60.000,00               |
| 20.40-3.1.3.1     | Remuneração por Serviços Pessoais.....300.000,00 |

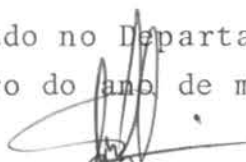
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da dotação: 99999999 - Reserva de Contingência, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Abed Said Amim  
Diretor do Dept.º de Administração